

SOFREU ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO?

Não hesite em buscar ajuda e apoio, pois a denúncia é um passo importante para coibir essa prática, proteger seus direitos e bem-estar e garantir a integridade pública. Se você enfrentar situações de assédio ou discriminação, saiba que existe uma Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual na UFMS e que você possui um canal de comunicação direto com a UFMS!

Importante que saiba que, como parte do Programa SOU MULHER UFMS, a universidade conta com Ouvidoria e Corregedoria Femininas, aptas para realizarem atendimento a mulheres visando promover o acolhimento, orientação à denunciante e confidencialidade da denúncia recebida. A Corregedoria Feminina tem como objetivo prestar um atendimento diferenciado em investigações que envolvem maior fragilidade e vulnerabilidade, se propondo criar um ambiente mais empático e conduzir de forma equilibrada e sensível as escutas necessárias.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é responsável pelo acolhimento do(a) denunciante, registro da denúncia e encaminhamento para a devida apuração da Corregedoria da UFMS.

Você pode registrar sua denúncia diretamente pela Plataforma Fala.BR, disponível 24 horas por dia: **falabr.cgu.gov.br**

A Ouvidoria está disponível para atendimento nos telefones **(67) 3345-7789** e **(67) 3345-7983**, presencialmente, no térreo do prédio das Pró-Reitorias, na Av. Costa e Silva s/n - Cidade Universitária, Bloco 2, Setor 2, na Cidade Universitária, e pelo e-mail **ouvidoria.rtr@ufms.br**.

Vale ressaltar que sua identidade será preservada ao fazer uma denúncia e para isso existem duas formas de realizar o registro, identificada ou anônima. Veja as diferenças entre eles:



Identificada*	Anônima
Mais Efetiva	Menos efetiva
Permite que a Ouvidoria possa entrar em contato com você, caso precise de informações adicionais e permite a devolutiva.	Não permite pedido de complementação de informações, via sistema, o que é necessário caso as informações registradas sejam insuficientes. Em situações de informações vagas ou insuficientes, a denúncia é arquivada por falta de informações.
A autoria da denúncia não será revelada em hipótese alguma ao denunciado pela Ouvidoria.	Risco de não apuração, uma vez que, sem elementos suficientes (materialidade, relevância e autoria) torna-se impossível a ação da UFMS.
Devolutiva obrigatória sobre os trâmites após registro da denúncia e conclusão das apurações.	Não há meios de realizar devolutiva ao denunciante.

* Informações mais detalhadas constam do guia do denunciante e do guia Lilás, ambos publicados pela CGU. Links de acesso nas Referências deste guia.

1. SEJA CLARO E DETALHADO

- Foque nos fatos;
- Descreva de forma detalhada o(s) episódio(s), incluindo data, hora, local, nome dos envolvidos, contexto em que os fatos ocorreram. cronologia, como teve conhecimento, caso não seja um(a) dos(as) envolvidos(as). Inclua provas (fotos, prints de postagens, cópia de e-mails etc.) e indique nome de testemunhas e como podemos encontrá-las (ex. aluno "Y" do curso "X").

2. COMPARTILHE COM PESSOAS DE CONFIANÇA

- Estudantes devem procurar a coordenação do curso, a direção da sua unidade e/ou a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Servidores devem procurar as chefias e/ou a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. TENHA BOA FÉ, ELA ASSEGURA:

- Sigilo e proteção dos seus dados, desde o momento do recebimento de denúncia;
- Proteção integral contra retaliações, como demissão arbitrária, alteração injustificada de funções ou atribuições, imposição de sanções, de prejuízos remuneratórios ou materiais de qualquer espécie, retirada de benefícios, diretos ou indiretos, ou negativa de fornecimento de referências profissionais positivas, conforme dispõe o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019;
- Isenção de responsabilização civil ou penal em relação ao relato, exceto se o informante tiver apresentado, de modo consciente, informações ou provas falsas.

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, **Guia Lilás** – Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal, 2024. Disponível em <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/94045/1/Guia_Prevencao_Assedio_2024.pdf> Acesso em: 29, ago, 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, **Guia do Denunciante**, 2021. Disponível em <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/central-de-conteudos/biblioteca/Material/GUIAD_ODENUNCIANTE1.pdf> Acesso em: 11, ago, 2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução N° 413, de 1º de julho de 2025**. Aprova a Política de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à discriminação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Disponível em <<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=564930>> Acesso em: 11, ago, 2025.

Guia para Realização de Denúncias de Assédio e Discriminação na UFMS



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[/school/ufms](https://www.linkedin.com/school/ufms)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)

